



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 9723/2022
Data: 24/02/2022 Horário: 14:43

LEG -

PROJETO DE LEI Nº

14

DESPACH

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 24 FEV. 2022

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES
QUE MENCIONA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I. TERESA PEREIRA VIANA
- II. LUZIA THEREZINHA MELLO DE AGUIAR
- III. SEBASTIANA PIMENTEL VECCHI
- IV. JOSÉ MARIO SOUZA
- V. MARIO EDUARDO DOS SANTOS
- VI. JULIANA RICARTE FERRARO
- VII. JOSÉ CARLOS PEDERSOLI
- VIII. DR. SAID HALAH
- IX. AMIM MAGNA

Parágrafo único: As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: *Matheus Moreno, incisos I e II, Jean Corauci, inciso III, Mauricio Gasparini, incisos IV e IX, Bertinho Scandiuzzi, inciso V, Renato Zucoloto, inciso VI, Mauricio Vila Abranches, inciso VII, e Marcos Papa, inciso VIII.*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente


JEAN CORAUCI
1º Vice Presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário


GLÁUCIA BERENICE
2º Vice Presidente


FRANCO
2º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 72/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (TERESA PEREIRA VIANA)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- “TERESA PEREIRA VIANA”

Data de óbito do homenageado: **15/07/2011**

Data de Nascimento do homenageado: **18/09/1961**

Justifica-se o presente requerimento pôr a Sra. Teresa Pereira Viana ter sido expressiva e saudosa moradora de nossa cidade, natural de Pacaembu, SP, onde viveu até os seus 15 anos de idade e indo embora para Junqueirópolis, onde trabalhou como faxineira, casou e teve suas filhas. Conhecida por todos por onde passava pois deixava sua alegria encantadora, até que foi embora para a cidade de Ribeirão Preto, onde morou por 24 anos, trabalhou como vendedora e batalhou para sustentar e educar as filhas, no dia 15/07/2011 acabou sofrendo um acidente de trânsito em via pública, na Avenida Guadalajara, acesso a Marginal, no Parque Industrial Lagoinha por motivos de obras da cidade que ocorria na época, onde veio a falecer por choque Hipovolêmico, hemorragia interna aguda traumática, tendo sido sepultada no Cemitério Municipal de Junqueirópolis, SP.

Filha de Hormindo Pereira Viana natural de Condeúba, Bahia e Maria de Jesus Medeiros Viana natural de Salinas, Minas Gerais. Era divorciada de Dirceu Bezerra de Oliveira, deixando as filhas Aline com 30 anos, Andreia 28 anos e Alessandra 27 anos e um neto Luiz Eduardo Viana Mendes com 05 anos.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tratando-se de reconhecida moradora e cidadã, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal da homenageada e sua família, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honrosa cidadã, com a possibilidade de denominação do nome da mesma a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

TERESA PEREIRA VIANA

MATRÍCULA:

1214670155 2011 4 00255 216 0084284 10

SEXO: **Feminino** COR: **branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **divorciada, quarenta e nove anos**

NATURALIDADE: **Pacaembu SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 22.504.185-6/SSP/SP** EXIBITOR: **SIM**

RESIDÊNCIA E RESIDÊNCIA: **Residente e domiciliada na rua Antonio Rodrigues de Almeida, nº 305, Bloco B-40, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de HORMINDO PEREIRA VIANA e de MARIA DE JESUS MEDEIROS VIANA**

DATA E HORA DE FALCIMENTO: **Quinze de julho de dois mil e onze - 10:40** DIA: **15** MES: **07** ANO: **2011**

LOCAL DE FALCIMENTO: **em via pública, na avenida Guadalupe, acesso a Marginal, Parque Industrial Lagoinha, neste Subdistrito**

CAUSA DA MORTE: **Choque Hipovolêmico, Hemorragia Interna Aguda Traumática, Acidente de Trânsito**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/ALCANTARADO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO: **Cemitério Municipal de Junqueirópolis, deste Estado** DECLARANTE: **Elam Martinez**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Doutor Nasser Mamed Saleh, CRM 40624**

OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES: **Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora nesta cidade. Era divorciada de Dirceu Bezerra de Oliveira, com quem se casara em Junqueirópolis, SP, aos 25/10/1980, no Lº B-19, fls. 140, nº 5493, deixando as filhas: Aline, com 30 anos, Alessandra, com 27 anos e Andreia, com 28 anos de idade**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: **FABIANA PAULA PRETI ZANCOPE**, Ribeirão Preto, 18 de julho de 2011. **Eu Testei sua verdade. Cód. E1925570066201118321-Nº154562**

Valida somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 3,30

FIRMA **Miriam Aparecida de Resende Brito** Escrevente Autorizada 0862AA348439;G: 27-586-309-7-SP

Ho conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe Ribeirão Preto, 18 de julho de 2011.

Fabiana Paula Preti Zancopé Escrevente Autorizada

OFICIAL 17,41 IPESP 3,49 TOTAL 20,90 Selos recolhidos pela guia Nº 163/2011

Fabiana Paula Preti Zancopé Escrevente Autorizada RG: 24.155.901-7 SSP/SP

10 Ribeirão Preto **Primeiro Subdistrito** desde 1889 **Oscar Paes de Almeida Filho** Oficial

Rua Visconde de Inhaúma, 1315 • Cep: 14010-100 • Centro Ribeirão Preto/SP • Fone (16) 3636-3635 www.1cartorio.com.br • registrocivil@netsite.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1292G-AA 128299

REQUERIMENTO Nº 72/2022 - Protocolo nº 8067/2022 recebido em 01/02/2022 09:53:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0CE6-5AE2-5D2E-F3F2.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2021.

MATHEUS MORENO

Vereador - MDB





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 88/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (LUZIA THEREZINHA MELLO DE AGUIAR)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- LUZIA THEREZINHA MELLO DE AGUIAR

Data de óbito do homenageado: 31/12/2021

Data de Nascimento do homenageado: 03/09/1930 (91 anos)

Justifica-se o presente requerimento considerando que:

Dona Luzia Therezinha Mello de Aguiar, ou Vó Therezinha como era mais conhecida, filha de ALFREDO MELLO e ALZIRA AYRES MELLO, nasceu em Ribeirão Preto, em 03 de setembro de 1930, aos 91 anos de idade distribuiu bom humor e experiência de vida a todos que com ela mantinha contato.

Solteira, dona Therezinha foi funcionária da Cia e Cervejaria Antartica, e bilheteira do Cine São Jorge, no centro da Cidade, em seus áureos tempos, onde conheceu EURIPEDES BATISTA DE AGUIAR, mecânico agrícola, que atuou muitos anos na empresa Lion, no Jardim Paulistano, pela Catterpillar e depois por um tempo em Campos dos Goyatacazes, RJ, retornando a cidade e indo trabalhar no Cine São Jorge, onde conheceu Luzia Therezinha, com quem casou, tiveram 04 filhos até que ela enviuvou posteriormente, tendo o casal morado e criado os filhos no bairro dos Campos Elíseos e depois tornando-se moradores do Parque das Andorinhas, na Avenida Ivo Pareschi, onde era antiga moradora e mãe dos filhos: JOSÉ N. DE AGUIAR, conhecido cabeleireiro e presidente do Instituto Protagonismo de Ribeirão Preto, OSC de nossa cidade, e que a ela dedicou total e ininterruptos cuidados nos últimos meses, intensamente, com apoio dos demais irmãos e filhos dela: MÁRCIA, comerciária e professora de piano, formada pela Universidade de Ribeirão Preto; MARIZA, adestradora





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

de Cães, e PAULO, comerciário, hoje aposentado e que foi funcionário de longa data dos Materiais de Construção Estrela D'Oeste e Della Torre, família trabalhadora e com relevante participação cidadã em nossa cidade.

Do lar desde que casou, infelizmente, Dona Therezinha, já com mais de 90 anos de idade, em meados de 2021, acabou acamada por conta de enfermidades, onde vinha recebendo atenção de filhos, amigos e do Serviço de Atendimento em Domicílio do S.U.S., e nas últimas semanas até estava progredindo em sua recuperação, já conseguindo utilizar cadeira de rodas e andador, por conta, também, de eficiente trabalho de sessões continuadas de fisioterapia, por profissional habilitada, porém, um pouco antes da passagem do ano de 2021 para 2022, por volta das 22h00, e constatado formalmente as 23h20, acabou entrando em óbito, por conta de edema agudo dos pulmões e cardiopatia hipertensiva descompensada, atestada pelo Dr. Fabiano Pinto Saggiaro, médico legista do CEMEL de Ribeirão Preto, enlutando familiares e amigos, sendo seu corpo sepultado no Cemitério da Saudade, junto a seu querido e amado esposo, já falecido.

Por tal razão e por ser exemplo de mulher, mãe, trabalhadora e cidadã, e que propomos a merecida e justa adoção de seu nome em um logradouro público de nossa cidade.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

LUZIA THEREZINHA MELLO DE AGUIAR

CPF: 214.744.428-62

MATRÍCULA:

115246 01 55 2022 4 00084 080 0038251 27

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, noventa e um anos

NATALIDADE: Ribeirão Preto- 1º Subdistrito SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 9.607.432-2/SSP/SP exp. em 13/11/2015 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de ALFREDO MELLO e de ALZIRA AYRES MELLO, residente e domiciliada na Avenida Ivo Pareschi, 194, Parque das Andorinhas, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um - 23:20 DIA: 31 MÊS: 12 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Em domicílio na Avenida Ivo Pareschi, 194, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Edema agudo dos pulmões - Cardiopatia hipertensiva descompensada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saudade, desta cidade DECLARANTE: JOSE NAZARENO DE AGUIAR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Fabiano Pinto Saggiaro, CRM 81.997

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER: Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. A falecida era viúva do Sr. EURIPEDES BATISTA DE AGUIAR, com quem se casara em Ribeirão Preto, 1º Subdistrito, Estado de São Paulo, casamento registrado no Lº B-89, fls. 171, nº 5.718. Deixou os filhos: José, com 67 anos, Marcia, com 63 anos, Marisa, com 61 anos e Paulo, com 55 anos de idade. Data de nascimento da falecida: 03/09/1930. Data de registro do óbito: 05/01/2022.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 05 de janeiro de 2022.

Daiane Rezende Pimenta
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Daiane Rezende Pimenta
Escrevente Autorizada
Ribeirão Preto SP 1º Subdistrito

2º Cartório
Vila Tiberio - Ribeirão Preto

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO SEGUNDO SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE
RIBEIRÃO PRETO- ESTADO DE SÃO PAULO
Leonardo Munari de Lima - Oficial de Registro Civil
Cel. Luiz da Cunha, 669 - Vila Tiberio - CEP:14050-040
Fone (16) 3625-1050/3625-9358/3625-5280
e-mail: falecom@2cartoriop.com.br



1152462PV00000009504622N
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

115246 - AA000095330





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 88/2022 - Protocolo nº 8084/2022 recebido em 01/02/2022 10:01:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/confirr_assinatura e informe o código 748C-78BE-ABAD-7AF4.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

REQUERIMENTO Nº 264/2022

EMENTA: INDÍCIO À MESA DIRETORA O NOME DE SEBASTIANA PIMENTEL VECCHI COMO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro Projeto de Lei, o nome de Sebastiana Pimentel Vecchi.

Para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminho em anexo a justificativa à propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições da Lei Federal nº 6454/77.

Em razão disso, venho requerer na forma regimental e depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado à Mesa Diretora a referida indicação, para providências previstas no artigo 116, § 2º, incisos I a II do Regimento Interno da

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2022.


Jean Corauci
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Coraucci

Justificativa

Sebastiana Pimentel Vecchi nasceu no dia 05 de outubro no ano de 1931 na cidade de Igarapava, filha do casal Antônio Pimentel e Angelina Lopes, foi casada com o Sr. Mauro Vecchi por 60 anos e desta união teve três filhos, Antônio, Sandra e Silvana, 7 netos e 4 bisnetos, sempre foi uma mulher ativa, trabalhou como comerciante, cabelereira e do lar, em sua trajetória conquistou a amizade e simpatia de muitas pessoas, sempre teve muito cuidado com seu marido, filhos, netos, bisnetos e familiares, ela faleceu no dia 20 de agosto do ano de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
SEBASTIANA PIMENTEL VECCHI

CPF: 405.987.188-50

MATRÍCULA:
121467 01 55 2021 4 00311 180 0117701 50

SEXO: Feminino RACIA: branca ESTADO CIVIL E IDADE: Viúva, noventa anos

CIDADE: Igarapava SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 7.100.167/SSP/SP exp. em 19/12/1972 ELEITOR: SIM

RESIDÊNCIA E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliada na Rua Jose Leal, 480, Alto da Boa Vista, neste Subdistrito, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de ANTONIO PIMENTEL e de ANGELINA LOPES

DATA E HORA DE FALLECIMENTO: Vinte de agosto de dois mil e vinte e um - 14:42 DIA: 20 MES: 08 ANO: 2021

LOCAL DE FALLECIMENTO: Unimed 24 horas, na Rua Visconde de Inhauma, 1600, Jardim Sumaré, neste Subdistrito, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: Infarto agudo do miocárdio - Hipertensão - Diabetes

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/BRANQUEO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO: Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade DECLARANTE: JULIA VECCHI MARTINS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor CAIO CAVALCANTE MACHADO, CRM 165.296

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Era viúva de Mauro Vecchi, com quem se casou nesta Serenata, Lª B-106, fls. 19 nº 10332. Deixa os filhos: Antonio Sergio, com 67 anos, Silvana Aparecida, com 60 anos e Sandra, com 56 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2021.

Fabiana Paula Preti Zancopé
Escrevente Autorizada

AL: 29,00 SEFAZ: 580 ISS: 0,59 TOTAL: 35,39
recolhidos pela guia nº 192/2021
Fabiana Paula Preti Zancopé
Escrevente Autorizada
RG: 24.155.001-7 - SSP/SP

S10002A00032928

FIRMA 1
121467

121467

121467

121467

121467

121467

121467

121467

121467

121467

1ª CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua Visconde de Inhauma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@cartorio.com.br

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhauma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@cartorio.com.br



1214672CE0000000258962211
Total 35,39 ISS 0,59
Consulta o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

121467 - AA000309345

121467 - AA000309345 0721





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 329/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL “JOSÉ MARIO SOUSA”, CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de “**JOSÉ MARIO SOUSA**”.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa á propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB





Mestre na fotografia, era generoso e apaixonado pela vida

José Mario Sousa construiu sua história na imprensa de Ribeirão Preto

José Mario Sousa tinha para a vida o mesmo olhar especial que faz da fotografia uma arte. “Viva! A Vida é bela” foi a última frase que disse ao jornalista Guilherme Plaza Sousa, 38, um de seus filhos.

Ele morreu no dia 27 de setembro, aos 69 anos, por complicações de uma cirurgia para retirada de uma hérnia.

José nasceu na região rural de Passos (MG) e aos 14 foi morar na cidade. Com 17 anos mudou-se para Ribeirão Preto.

Aqui, o primeiro trabalho foi com entrega de encomendas para uma mercearia, até que surgiu a oportunidade numa loja de fotografia, onde aprendeu a técnica, bem como revelação e ampliação.

O início da carreira como fotógrafo ocorreu em 1970, na assessoria de imprensa da Prefeitura de Ribeirão Preto. Depois, estudou jornalismo na Unaerp (Universidade de Ribeirão Preto), onde mais tarde se tornaria professor de fotografia.

José foi repórter fotográfico dos jornais Diário de Notícias, Semanário Domingão, Jornal de Sertãozinho, Jornal A Cidade, e atuou como direto no Jornal de Ribeirão. Em 1993, fundou o Jornal Enfim, semanário que sobreviveu até a morte de seu fundador.

Fotógrafo, jornalista e professor universitário, além da Unaerp, José lecionou em outras instituições de ensino de Ribeirão Preto, como Faculdades COC, Barão de Mauá, Unip e Bauhaus. Lecionou ainda Orlandia e em Uberaba (MG). Além disso, ainda nos anos 80, dirigiu o Projeto Rondon, também em Ribeirão Preto.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Das boas histórias que a família e amigos contam, todas evidenciam seu caráter solidário. “Um cara incrível, tranquilo e que gostava de ajudar. Tem muita gente grata ao meu pai. Ele sempre dava um jeito de ajudar as pessoas, e nunca fez julgamento e nem esperava gratidão por parte delas”, diz Guilherme.

“O Zé Mário foi um querido amigo meu, padrinho do meu primeiro casamento, primeiro empregador em Ribeirão Preto, professor de fotografia, uma pessoa crucial na minha vida, no início de minha carreira, de abrir portas e apoio”, afirma a repórter especial da Folha Cláudia Collucci.

Era um mestre nato, daqueles prontos para ensinar, acolher. Foi responsável pela formação e ajuda a uma geração de jornalistas da minha época. Ele teve um papel muito importante na imprensa de Ribeirão Preto, seja como professor, empreendedor. Era unanimidade em Ribeirão, sempre querendo incentivar e ajudar as pessoas. Foi uma perda dolorida, completa Cláudia.

Outra marca de José era o otimismo. Nada o encobria.

José Mario deixou a esposa Valéria, os filhos Jovita, Guilherme e Breno, e a neta Giulia.

Matéria Publicada na Folha de S.Paulo, no dia 30 de setembro de 2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ MARIO SOUSA

CPF:
744.726.908-53

MATRÍCULA:
121467 01 55 2021 4 00312 053 0118044 13

SEXO Masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado, sessenta e nove anos
NATURALIDADE Passos MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH 02753204380/DETRAN/SP exp. em 06/01/2021	ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente e domiciliado na Rua Coracy de Toledo Piza, 1095, Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de MARIO ALVES COIMBRA e de GERALDA DE SOUSA ALVES.

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um - 20.00

DIA 27	MES 09	ANO 2021
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital São Lucas - Ribeirânia, na Rua Carlos Lucas Evangelista, neste subdistrito, 351, Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE:
Choque séptico refratário - Insuficiência renal aguda - Sepsis foco abdominal - Hêmia umbilical - Arritmia cardíaca - Infarto renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO):
Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade

DECLARANTE:
GUILHERME PLAZA SOUSA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor FELIPE MACIEL PEREIRA, CRM 196916

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Não era reservista. Era casado 2ª núpcias com Valéria Brizolla Vitta Sousa, com quem se casou neste Subdistrito - SP, Lº B-198, fls. 010, nº 17.316. Era divorciado em 1ªs núpcias de Marisa Jovita Plaza, com quem se casou neste Subdistrito - SP, Lº B-156, fls. 018, nº 4.717. Deixou os filhos: Jovita Carolina, com 39 anos, Guilherme, com 38 anos e Breno Augusto, com 36 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2021

Sheila Maris Praxedes Simões Florio Praxeres de Andrade
Sheila Maris Praxedes Simões Florio Praxeres de Andrade
Escrevente Autorizada

OFICIAL: 29,00 SEFAZ: 5,80 ISS: 0,59 TOTAL: 35,39
Selos recolhidos pela guia Nº 258/2021

Sheila Maris Praxedes S. F. P. de Andrade
Escrevente Autorizada
RG: 22.599.132-9 - SSP/SF

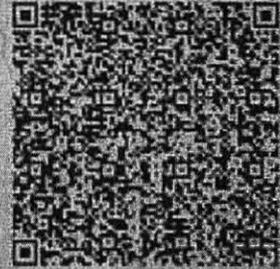
Reconheço por semelhança a firma de: SHEILA MARIS PRAVEDES SIMÕES FLORIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor probatório, e dou fé.

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2021. VAL: R\$ 4,75
Em fé da verdade, CPF: 1405110003202108263
Erick Cavallho Barari - Escrevente Autorizado - II

121467
FIRMA 1
S10652A0039511

Johnny Carvalho Mura
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 - Cep. 14010-100 - Centro
Fone: 16-3636-3635 - E-mail: oficial@fcartorio.com.br



1214673CE0000000287688215
Total 35,39 ISS 0,59
Consulta o selo no site abaixo
<https://selodigital.tsp.jus.br>

121467 - AA000319517 - 09/11/2021 17:22:2021 - 121467 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauricio Menna Barreto Gasparini. FD36-30-CA-6083-2402. Para o código QR ou acesse <https://publico.camaraibero Preto.sp.gov.br/wantier/>, assinalada e informe o código.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 638/2022

EMENTA: REQUER A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE “MARIO EDUARDO DOS SANTOS”, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

“MARIO EDUARDO DOS SANTOS”, natural de Moçambique, nasceu no dia 18-12-1920, seus pais Francisco Eduardo dos Santos e Rosaria Bendahan dos Santos.

Logo no começo dos anos 1948, sua mãe e irmãos vieram para Ribeirão Preto, onde começariam a vida de imigrante. Com o passar dos anos se naturalizou brasileiro com a ajuda do amigo, ex deputado Marcelino Romano. Na época a região de café de Ribeirão Preto era muito forte, trabalhou em construção de casas. Foi para São Paulo onde trabalhou na companhia de energia a Light, onde se aposentou. Retornou para Ribeirão Preto, onde sua mãe ainda morava, na rua Washington Luiz, 296, esquina com a João Bim (Campos Elísios).

Sempre em Ribeirão Preto, fazia visitas ao lares da cidade, sua paixão e bem estar. Amante do futebol e torcedor do Comercil F.C., assistiu muitos jogos no estádio Costa Coelho e depois no Palma Travasso.

Teve 6 filhos e muitos netos e bisnetos e ainda, faleceu no dia 10-01-2012, foi sepultado no cemitério Bom Pastor.

Sua passagem terrena estará marcada para sempre na memória de tantos quantos tiveram a felicidade de privar de seu convívio, marcado pelo exemplo dignificaste de que somente através da ternura, da tolerância e da compreensão edificaremos um mundo mais justo, humano e solidário.

Como forma de lhe prestar uma justa homenagem, REQUEREMOS, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia casa de Leis, em consonância com o Artigo 116, § 2º, a denominação de logradouro público ou próprio municipal de “MARIO EDUARDO DOS SANTOS”.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.

BERTINHO SCANDIUZZI
Vereador - PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** MARIO EDUARDO DOS SANTOS ***

MATRÍCULA:

115147 01 55 2012 4 00045 346 0014539-41

SEXO
MASCULINO

COR
PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 91 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
DE MOÇAMBIQUE AFRICA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 17211335

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS e ROSARIO DOS SANTOS. ***

RESIDENTE NA RUA JOSÉ ALVARES MACIEL, 97, APTO. 22 - BUTANTÃ, SÃO PAULO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 12:50

DIA MÊS ANO
10 01 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL SAMARITANO, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA MORTE

CHOQUE SÉPTICO, BRONCOPNEUMONIA, CHOQUE CARDIOGÊNICO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO BOM PASTOR, EM RIBEIRÃO PRETO-SP.

DECLARANTE

MARGARETH BRITO DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. HENRIQUE G. CANOSA CRM N° 105263 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O falecido era casado com a Sra. ISAUURINDA MARIA DE BRITO DOS SANTOS, em Portugal, em data de 21/01/1957, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor, era beneficiário do INSS e deixou seis filhos maiores de idade de nomes: HUMBERTO EDUARDO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, HELIA EDUARDO DOS SANTOS, MARIO DE BRITO EDUARDO DOS SANTOS, MARGARETH BRITO DOS SANTOS e ISAUURINDA BRITO DOS SANTOS. NADA MAIS. Assento lavrado no Livro C-0045, às folhas 346V, sob n° 14539. ***



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
11º Subdistrito de Santa Cecília

Bel. Fernando Navarro
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - São Paulo/SP
Cep: 01232-010 - Fone: (11)3667-2642 - Fax: (11) 3826-8302
e-mail: 11regciv@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÃO PAULO, 10 de janeiro de 2012

MARCIA HELENA MARONE

3ª SUBSTITUTA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

1ª VIA
ISENTO DE SELOS





REQUERIMENTO Nº 993/2022

EMENTA: REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - JULIANA RICARTE FERRARO

EMENTA: REQUERIMENTO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - JULIANA RICARTE FERRARO

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominações de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa diretora da Casa. É o que diz o artigo 116, § 2º, do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

Os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros públicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o óbito. Vide o que diz o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

II - o requerimento que vise a denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016)





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do regimento, requer-se a designação do seguinte nome para logradouro:

- NOME A SER UTILIZADO PARA O LOGRADOURO: Juliana Ricarte

Ferraro

- DATA DO ÓBITO: 03.10.2021

- DATA DE NASCIMENTO: 08.09.1974

Justifica-se o requerimento: a homenageada, professora de história por formação, por muitos anos residente em Ribeirão Preto, dedicou sua vida ao estudo. Formou-se na UNESP em Franca, concluiu seu mestrado na Unicamp, e doutorou-se pela USP.

Profissional reconhecida nacionalmente, deixou-nos precocemente, fazendo órfãos seus milhares de alunos, sua filha Helena, e, deixando um vazio no coração do seu ex-marido Ariel, dos seus irmãos, Júnior e Gabriela, mas, especialmente, com saudade muito doída, seus pais, Luiz e Joênia.

A denominação de um logradouro público, especialmente uma escola, servirá para atenuar a saudade da sua presença.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022

RENATO ZUCOLOTO
Vereador - PP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA E MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ESTADO DE TOCANTINS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E CURATELAS
Lyslle Luise Borges Pires - Oficial Interina
Rua Getúlio Vargas, 427 - Centro - CEP 77.500-000 TEL: (63) 3563-9203
email - rcvil.pnal@gmail.com



GUIA DE SEPULTAMENTO

CERTIFICO que, do livro 021, folha 086 e termo 012020, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 04 de outubro de 2021, o assento de Óbito de

**** JULIANA RICARTE FERRARO ****

do sexo feminino, professora, estado civil casada, natural de Guaira-SP, residente e domiciliada à Rua Aires Joca, 1010, Jardim Brasília, em Porto Nacional-TO, com quarenta e sete (47) anos de idade, nascida aos oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro (08/09/1974), filha de **LUIZ ANTONIO FERRARO e de JOENIA RICARTE FERRARO**. *****

Falecida aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (03/10/2021), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30h), Hospital Materno Infantil Tia Dedé à Rua Raquel de Carvalho, 420, Centro, em Porto Nacional-TO. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Pedro Carllini Vicentini, CRM nº 6171 e pelo Dr. Gilberto Hatano, CRM nº 114, dando como causa da morte: choque cardiogênico, cardiomiopatia isquêmica. A cremação será realizada no Crematório Ecológico Metropolitano de Ribeirão Preto, em Jardimópolis/SP. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido Ariel Elias do Nascimento e uma (1) filha menor: Helena Ferraro do Nascimento com 17 anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31445415-2, CPF/MF nº 175.540.148-54, Certidão de Casamento Nº 10488, Folhas 56, Livro B-202, lavrada no OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO, CAMPINAS-SP. *****

Observação: Nada Consta.

Porto Nacional, 04 de outubro de 2021.

Lyslle Luise Borges Pires
Lyslle Luise Borges Pires
Oficial Interina



Lyslle Luise Borges Pires
Oficial Interina



REQUERIMENTO Nº 993/2022 - Protocolo nº 9359/2022 recebido em 17/02/2022 13:49:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código B444-BE2F-6EF4-2B39.



Tribunal de Justiça do Estado
do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização

129148AAA057273-RMZ

Consulte este selo em
<http://colegedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JULIANA RICARTE FERRARO

CPF: 175.540.148-54

Matrícula

129148 01 55 2021 4 00021 086 0012020 46

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 47 anos **
Naturalidade Guaíra-SP **	Documento de identificação 1.600.215/SSP/TO **	Eleitor Sim

Filiação e residência

LUIZ ANTONIO FERRARO e JOENIA RICARTE FERRARO, brasileiros, casados, ele natural de Franca/SP, aposentado, ela natural de Iguatu/CE, aposentada, residentes e domiciliados à Rua Capitão Jarbas Vieira de Souza, 161, Jardim São Luís em Ribeirão Preto/SP., A falecida era residente e domiciliada, à Rua Aires Joca, 1010, Jardim Brasília, em Porto Nacional-TO **

Data e hora do falecimento Três de outubro de dois mil e vinte e um, às 16h 30min **	Dia 03	Mês 10	Ano 2021
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Materno Infantil Tia Dedé à Rua Raquel de Carvalho, 420, Centro, em Porto Nacional-TO **

Causas
choque cardiogênico, cardiomiopatia isquêmica **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Crematório Ecológico Metropolitano de Ribeirão Preto, em Jardimópolis/SP**	Declarante Ariel Elias do Nascimento **
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Pedro Carlini Vicentini, CRM nº 6171 e Dr. Gilberto Hatano, CRM nº 114 **

Avorbações/Anotações à acrescentar

Nascida em 08 de setembro de 1974. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido Ariel Elias do Nascimento e uma (1) filha menor: Helena Ferraro do Nascimento com 17 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31445415-2, Certidão de Casamento Nº 10488, Folhas 56, Livro B-202, lavrada no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO, CAMPINAS-SP Emolumentos Isento (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	1.600.215	25/09/2018	SSP/TO	-----
Cartão Nacional de Saúde	700005153707401	-----	-----	-----

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	2101729701-59	003/0010	Porto Nacional	TO

CEP residencial	77.500-000	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	------------	-----------------	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador Lyslle Luise Borges Pires
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Porto Nacional - Estado de Tocantins
Endereço Rua Getúlio Vargas, 427 - Centro CEP: 77.500-000 - Fone: (63) 3363-5203 email - rcivil.pnal@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Porto Nacional -TO, 04 de outubro de 2021.

Lyslle Luise Borges Pires

Lyslle Luise Borges Pires
Oficial Interina

Lyslle Luise Borges Pires
Oficial Interina



ARPENBRASIL AA 020340405 BRP
REQUERIMENTO Nº 9359/2022 - Protocolo nº 9359/2022, recebido em 17/02/2022 13:49:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camara.ribeiraopreto.sp.gov.br/contenut_assinatura_e_infirme_o_codigo_BK44-BE2F-6EF4-2B39



REQUERIMENTO Nº 1058/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINADO LOGRADOURO PUBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "JOSÉ CARLOS PEDERSOLI", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que o inciso I, § 2º, do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto disciplina que os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimento, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora.

CONSIDERANDO que o saudoso Sr. JOSÉ CARLOS PEDERSOLI, foi ilustre morador de nossa cidade, tendo falecido aos 19 de agosto de 2018, conforme documento adjunto.

CONSIDERANDO o inspirador resumo biográfico do Sr. JOSÉ CARLOS PEDERSOLI, conforme abaixo transcrevemos:

José Carlos Pedersoli, nasceu na cidade de Jardinópolis - SP, no dia 08 de dezembro de 1945, filho do Sr. Antônio Pedersoli e de Maria da Luz de Souza Pedersoli.

Aos 20 anos no dia 01 de junho do ano 1.965, casou se com a Sra. Ivoni Antônia do Nascimento Pedersoli. Dessa união nasceram três filhos, Maurício José Pedersoli (Falecido em 2014), Sonia Maria Pedersoli de Castro e Paulo Sérgio Pedersoli

Em 1.982, mudou-se com sua esposa e seus filhos para a cidade de Ribeirão Preto - SP, onde viveu até a data de seu falecimento, aos 73 de idade.

Aqui em Ribeirão Preto, trabalhou como motorista de Caminhão, em várias empresas, se aposentando na Leão & Leão Ltda., mesmo aposentado não parou de trabalhar, comprou um pequeno caminhão e passou a fazer carretos e fretes, ajudando amigos que precisavam, inclusive o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Durante toda vida foi muito devoto de Nossa Senhora Aparecida, fazendo questão de todos os anos ir até a cidade de Aparecida do Norte – SP, agradecer por todas as graças recebidas. Em Ribeirão Preto, frequentava a Paróquia Bom Jesus da Lapa, no Campos Elísios e quando se mudou para a Rua: Herculano de Freitas, 122, passou a frequentar a Paroquia Santa Rita de Cássia, no Jardim Independência. Era uma alma muito sensível e cheia de fervor religioso.

CONSIDERANDO que o saudoso SR. JOSÉ CARLOS PEDERSOLI foi um filho amoroso e muito dedicado aos pais; para os quatro irmãos mais novos foi um exemplo de vida e um porto seguro.

CONSIDERANDO que a presente láurea é forma de merecido reconhecimento aos feitos, ao grande filho, pai, esposo, ser humano. Sr. JOSÉ CARLOS PEDERSOLI, que nos deixa, além de ternas lembranças, fé num mundo melhor e grande saudade, exemplo de vida e legado de bondade.

Diante do exposto REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a feitura pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, de Projeto de Lei que denomine de Logradouro Público ou Próprio Público Municipal de JOSÉ CARLOS PEDERSOLI.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador - PSDB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
JOSÉ CARLOS PEDERSOLI

CPF
747.650.008-34

MATRÍCULA:
115311 01 55 2018 4 00087 259 0045122 79

SEXO Masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE Casado, setenta e dois anos

NATURALIDADE Jardínópolis - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 3846729/SSPSP/DETRAN/SP exp. em 16/12/2014 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Antonio Pedersoli e de Maria da Luz de Sousa Pedersoli; residente e domiciliado na rua Herculano de Freitas, 122, Jardim Independência, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dezenove de agosto de dois mil e dezoito - 13:30 DIA 19 MÊS 08 ANO 2018

LOCAL DE FALECIMENTO em domicílio, na rua Herculano de Freitas, n. 122, Jardim Independência - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE natural, "a) Choque circulatório b) Hemoperitônio volumoso"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério municipal de Jardínópolis, neste Estado DECLARANTE Sonia Maria Pedersoli de Castro

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutora Francesca Maia Faria, CRM 116357, médica do SVOI/Faculdade de medicina

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Casado em únicas núpcias com Ivoni Antonia do Nascimento Pedersoli, aos 01 de junho de 1965, em Jardínópolis, neste Estado (Lv.B-27, fls. 89, sob n. 4234). Deixou os filhos: Sonia e Paulo, respectivamente com 50 e 47 anos de idade, além de Mauricio, já falecido. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Nascido em 08/12/1945. Registro feito no dia vinte e dois (22) em curso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Título de eleitor 102193390183, zona 266, seção 0080 - Ribeirão Preto - SP. Nada mais me cumpria certificar.



Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elisios - CEP 14080-020
Fones/FAX: (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.

Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Substituto

OFICIAL: 25,62 IPÊSP: 5,12 ISS: 0,52 TOTAL: 31,26
Selos recolhidos pela guia Nº 234/2018
Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo

Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Substituto

115311-1-AA 000094446
REQUERIMENTO Nº 1058/2022 - Protocolo nº 9478/2022 recebido em 22/02/2022 09:34:04. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauricio Eurípides Francisco. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibeiraopreto.sp.gov.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_05D0-6E6F-1EF0-FD08.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1059

REQUERIM

EMENTA: REQUER A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL OU LOGRADOURO PÚBLICO DE DR. SAID HALAH, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, conforme disposto no artigo 116, § 2.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a indicação de denominação de próprio municipal ou logradouro público de "**DR. SAID HALAH**"

Sócio fundador do escritório Said Halah Advogados, completaria mais um ano em abril. Com carreira sólida e muitas vitórias nos tribunais, tornou-se conhecido na advocacia no município e em toda região, somando mais de 60 anos à profissão.

Said Halah presidiu a OAB Ribeirão em duas oportunidades na década de 1980, também foi vereador, conselheiro da Santa Casa e presidente do Conselho Deliberativo da APAE. Deixa esposa, três filhos e netos.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAPA
Vereador - CID

REQUERIMENTO Nº 1059/2022 - Protocolo nº 9479/2022 recebido em 22/02/2022 09:37:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaramunicipalrpb.com.br/validar_documento.





República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração

Identificação

1 Tipo de óbito <input type="checkbox"/> Fetal <input checked="" type="checkbox"/> Não Fetal	2 Data do óbito 202022022	3 Hora 12:00	3 Cartão
--	------------------------------	-----------------	----------

5 Nome do Falecido
Saul Muler

6 Nome do Pai
Abraão Issa Haloh

8 Data de nascimento 06/04/1930	9 Idade Anos completos: 91 Menores de 1 ano: Meses, Dias, Horas, Min
------------------------------------	--

13 Escolaridade (última série concluída)		
Nível	Série	
0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade	3 <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau)	Ignorado
1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série)	4 <input type="checkbox"/> Superior incompleto	<input type="checkbox"/> 9
2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série)	5 <input type="checkbox"/> Superior completo	

Residência

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc)
Av. Doutor Antonio Uchoa

17 Bairro/Distrito Ed. São Luiz	Código	18 Município Sul
------------------------------------	--------	---------------------

Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito <input checked="" type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Outros estab. saúde	3 <input type="checkbox"/> Domicílio	4 <input type="checkbox"/> Via pública	5 <input type="checkbox"/> Outros	6 <input type="checkbox"/> Aldeia Indígena	7 <input type="checkbox"/> Ignorado	21 Estabelecimento Hospital
---	--------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------------------	--------------------------------

22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc)
R. Auxíliador do Côro (Hospital)

24 Bairro/Distrito Country Village	Código	25 Município Sul
---------------------------------------	--------	---------------------

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO

I menor que 1 ano

27 Idade (anos)	28 Escolaridade (última série concluída)
	Nível
	0 <input type="checkbox"/> Sem escolaridade
	1 <input type="checkbox"/> Fundamental I (1ª a 4ª Série)
	2 <input type="checkbox"/> Fundamental II (5ª a 8ª Série)
	3 <input type="checkbox"/> Médio (antigo 2º grau)
	4 <input type="checkbox"/> Superior incompleto
	5 <input type="checkbox"/> Superior completo

30 Número de filhos tidos Nascidos vivos	31 Nº de semanas de gestação	32 Tipo de gravidez 1 <input type="checkbox"/> Única	33 Tipo de parto 1 <input type="checkbox"/> Vag
---	------------------------------	---	--

IV



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 1176/2022

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DENOMINANDO LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL “AMIM MAGNA”, CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 116, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro projeto de lei, o nome de “Amim Magna”.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, para que seja denominado logradouro público ou próprio municipal com esse nome, encaminhado em anexo a justificativa á propositura, bem como documento comprobatório do óbito do homenageado, obedecendo então as disposições a Lei Federal nº 6454/77.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB

REQUERIMENTO Nº 1176/2022 - Protocolo nº 9610/2022 recebido em 22/02/2022 14:59:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Menna Barreto Gasparini. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibiraeopreto.sp.gov.br/conferr_assinatura e informe o código AC85-DA1F-D0AC-C7E4.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Amim Magna nasceu em Jardinópolis no dia 23 de outubro de 1929, filho de Antonio Magna e Sophia Saad Magna. Era casado com a Sra. Helia Galvani Magna, com quem teve três filhos: Ana Carla, Amim e Marcelo.

REQUERIMENTO Nº 1176/2022 - Protocolo nº 9610/2022 recebido em 22/02/2022 14:59:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Menna Barreto Gasparini
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AC85-DA1F-D0AC-C7E4.





CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

AMIM MAGNA

NATRICULA:

1214670155 2012 4 00266 116 0090663 11

Masculino	branca	casado, solteiro e três anos
------------------	---------------	-------------------------------------

Jardinópolis SP	RG 4.871.197-4/SSP/SP	NÃO
------------------------	------------------------------	------------

Residente e domiciliado na Rua Moreira de Oliveira, nº 555, Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
Filho de ANTONIO MAGNA e de SOPHIA SAAD.

Vinte e nove de junho de dois mil e treze - 14:15	29	06	2013
--	-----------	-----------	-------------

Hospital e Maternidade São Lucas, neste subdistrito

insuficiência respiratória, metástase pulmonar pleural, neoplasia renal

Cemitério Municipal de Jardinópolis, deste Estado	Ana Carla Magna
--	------------------------

Doutora Dra. Paula Righi Cardoso, CRM 150874

Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Não era reservista. O falecido era casado com HELIA GALVANI MAGNA, no Registro Civil de Jardinópolis-SP, em 26/07/1961, no Livro B-25, fls. 243, nº 3793, deixando dessa união três filhos: Ana Carla, Amim e Marcelo, maiores. As informações faltantes são ignoradas pela declarante.



10 Ribeirão Preto
Primeiro Subdistrito
desde 1889 Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial



10 Ribeirão Preto
Primeiro Subdistrito
desde 1889 Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 03 de julho de 2013.

[Handwritten Signature]
Shella Maria Praxedes Prázeres de Andrade
Escriventa Autorizada

OFICIAL 19,30 IPESP 3,85 TOTAL 23,15
Selos recolhidos pelo guia nº 151/2013

Cartório Municipal de Ribeirão Preto
Rua Visconde de Inhaúma, 1315 - Cep: 14010-100 - Centro
Ribeirão Preto/SP - Fone (16) 3636-3635
www.1cartorio.com.br • registrocivil@net16.com.br



10 Ribeirão Preto
Primeiro Subdistrito
desde 1889 Oscar Paes de Almeida Filho
Oficial

Rua Visconde de Inhaúma, 1315 - Cep: 14010-100 - Centro
Ribeirão Preto/SP - Fone (16) 3636-3635
www.1cartorio.com.br • registrocivil@net16.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



REQUERIMENTO Nº 1176/2022 - Protocolo nº 6610/2022 recebido em 22/02/2022 14:59:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Mienna Barreto Gasparini. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaramaribeiraopreto.sp.gov.br/confirmar_assinatura e informe o código AC85-DA1F-D0AC-C7E4.